Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPA CURADO E A EMPRESA LUCIANA BRASILEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.583.920/0003-03, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. n°1.006.466 – SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado em Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA LUCIANA BRASILEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua Dona Inês Correia de Araújo, 71, Caixa Postal 01, Caxangá, Recife/PE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 49.346.065/0001-82**, neste ato representado por **LUCIANA DA FONSECA LIMA BRASILEIRO AUTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 23.628, inscrita no **CPF/MF** sob o nº. **041.665.774-50**, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços advocatícios na área trabalhista, com consultoria na área trabalhista, incluindo demandas contenciosas e internas do contratante, tudo em razão da promoção da defesa do **CONTRATANTE, por mais 12 meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R$ 869,87 (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE.**

2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO SANTANDER,** ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

Federal (Fazenda Nacional): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
FGTS (Regularidade do Empregador): Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
Fiscal (Fazenda Pública Estadual): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.
Municipal (Secretaria da Receita Municipal): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.
Trabalhista (Justiça do Trabalho): CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 01 (hum) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14650

Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO,** acrescendo de pagamento de multa compensatória a ser paga pelo contratante em caso de rescisão com pagamento do valor correspondente a seis meses de execução contratual multiplicado pelo número de meses que faltar para a expiração do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de setembro de 2026.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPA CURADO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIANA DA FONSECA LIMA BRASILEIRO AUTO
Data: 14/09/2026 11:00:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA
EMPRESA LUCIANA BRASILEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
LUCIANA DA FONSECA LIMA BRASILEIRO AUTO

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1._____

2. _____

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658